



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL

NORMA DE PROCEDIMENTO – PCES Nº 001

Tema:	Processo de Emissão de Carteira de Identidade		
Emitente:	Polícia Civil		
Sistema:	N/A	Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	IS 340 de 22/08/2018
		Vigência:	

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir o processo de emissão de carteira de identidade de responsabilidade do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Departamento de Identificação e seus 70 postos de atendimento no estado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei 7.116, de 29/08/1983.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 A carteira de Identidade é um dos principais documentos de identificação civil. Emitido para os cidadãos brasileiros natos e também para os brasileiros naturalizados.
- 4.2 A emissão da 1ª via da carteira de identidade passou a ser um serviço gratuito em todo o território nacional, conforme a Lei Federal n.º 12.687/2012. Para ter direito ao benefício da gratuidade, o requerente deve estar desempregado ou ter renda inferior a 3 salários mínimos, mediante comprovação; apresentar boletim de ocorrência de FURTO ou ROUBO do documento; ou, ainda, ser caso de renovação de RG provisório.
- 4.3 Os documentos necessários para emitir a 1ª via da Carteira de Identidade ou solicitar a 2ª via são os seguintes:
- 4.3.1 01 foto 3x4 recente (fundo claro);
- 4.3.2 Certidão de nascimento (se for solteiro), certidão de casamento (se for casado) ou certificado de naturalização. Devendo ser apresentado original ou cópia autenticada;
- 4.3.3 Comprovante de pagamento da taxa no caso de segunda via do documento;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL

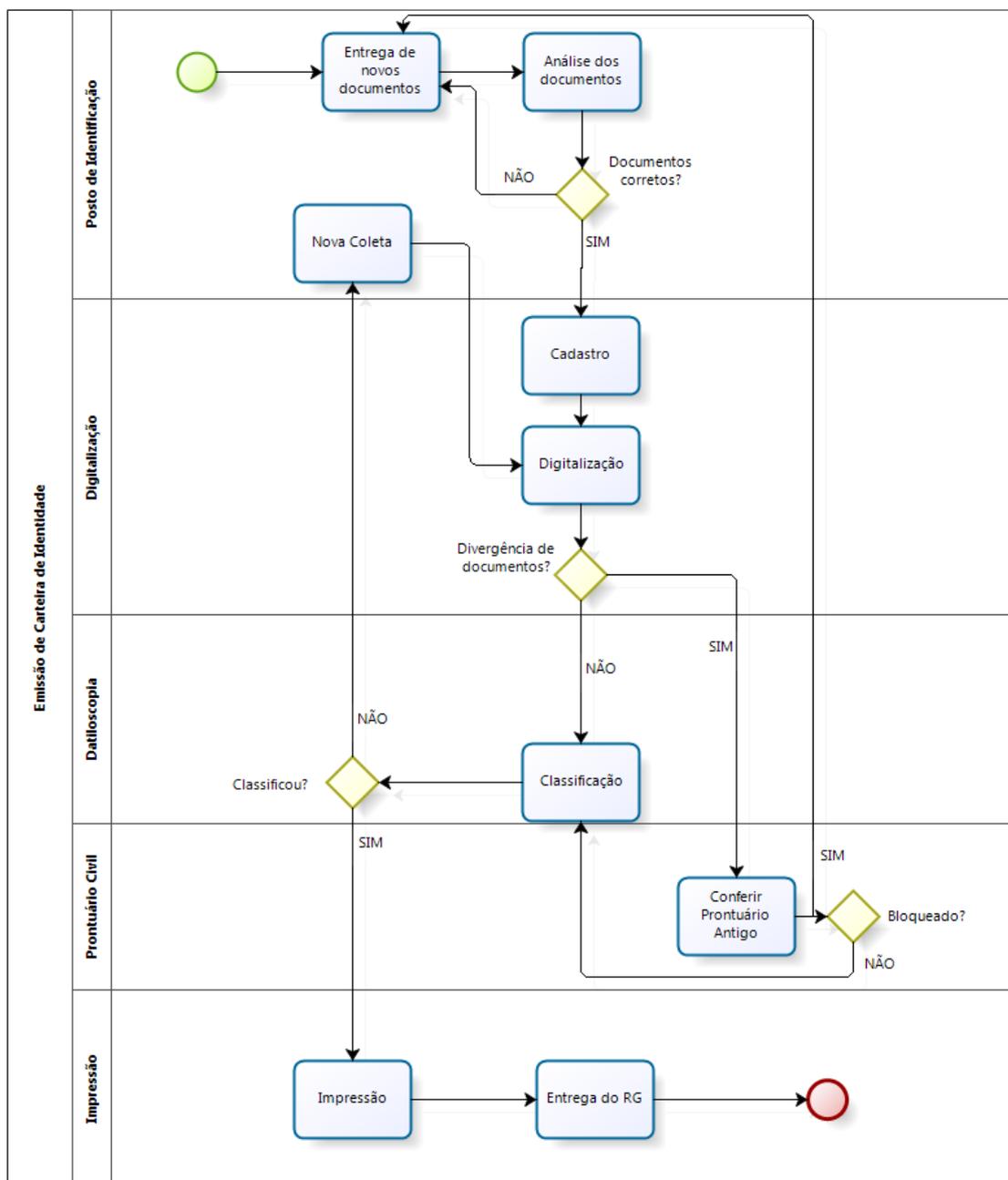
- 4.3.4 CPF, se o requerente desejar que conste o número desse respectivo documento na carteira de identidade. Nesse caso, o cidadão deverá apresentar o CPF original ou uma cópia autenticada.
- 4.3.5 A carteira de identidade conterá os seguintes elementos:
- 4.3.5.1 Armas da República e Inscrições “República Federativa do Brasil”;
 - 4.3.5.2 Nome da Unidade da Federação;
 - 4.3.5.3 Identificação do órgão expedidor;
 - 4.3.5.4 Registro geral no órgão emitente, local e data da expedição;
 - 4.3.5.5 Nome, filiação, local e data de nascimento do identificado, bem como, de forma resumida, a comarca, cartório, livro, folha e número do registro de nascimento;
 - 4.3.5.6 Fotografia, no formato 3x4 cm, assinatura e impressão digital do polegar direito do identificado;
 - 4.3.5.7 Assinatura do dirigente do órgão expedidor.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Postos de Identificação;
- 5.2 Seção de Digitação e Digitalização;
- 5.3 Seção de Datiloscopia;
- 5.4 Prontuário Civil;
- 5.5 Seção de Impressão.

6. PROCEDIMENTOS

- 6.1 Para a emissão de carteira de identidade o fluxograma, demonstrado a seguir, deve ser seguido:
- 6.2 Postos de Identificação
Responsáveis pela coleta dos dados biográficos e biométricos dos requerentes, sendo os informatizados responsáveis também pela digitação e digitalização dos processos.
- 6.3 Digitalização e digitação
Responsável pela digitação e digitalização de processos manuais feitos em postos de identificação não informatizados.
- 6.4 Datiloscopia
Responsável pela classificação das impressões digitais coletadas dos requerentes para a confecção do documento.
- 6.5 Prontuário Civil
Responsável pela conferência de prontuários referentes a RGs mais antigos, ainda não incluídos no sistema ecops.
- 6.6 Impressão
Responsável pela impressão dos documentos e logística para a distribuição dos mesmos aos diversos municípios do estado.



7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Ressaltamos que o Posto de Identificação do Faça Fácil, localizado no município de Cariacica, é excludente, visto que a impressão dos documentos requeridos por lá é feita no próprio posto.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL

8. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
João Francisco Filho Coordenador da UECI	
Mariana Fraga Ferreira Integrante da UECI	Elaborado em 03/04/2018
APROVAÇÃO:	
Antônio Carlos das Neves Diretor do Departamento de Identificação	Aprovado em 04/04/2018